GRUPO des OPENAÇOES





Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

ANEXO VII

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TITULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

$\overline{}$		
tih.	→ Processo de concessão dos recursos;	
Ser	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade	
	beneficiária e pelo tesoureiro;	
The	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao	
	atendimento da finalidade pactuada;	
~	-> Border ô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos	
Deorth	públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom	
1.0	fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego,	
	bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas,	
\bigcirc	duplicatas, etc.); $12 A / 6$	
d.,),	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a	
CAN COMPANY	movimentação completa do período; 17-4/8	
dust	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou	
Ven	cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas; 19 1 22	
11a0-1111	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
1	→ Declara ç ã o do respons á vel, nos documentos comprobat ó rios das despesas,	
CIX	certificando que o material foi recebido e/ou o serviços prestado, e que está conforme as	
	especificações neles consignadas; 13 4 16	
	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veiculo	-
HdU-A	automotor;	
	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua	
_/)	etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação	
XISX	de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD,	
	registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à	
\bigcap_{x}	perfeita comprovação da execução. (1) 23 A 66	
XIIC	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	PC
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	,
XIX	→ Vigência do Têrmo de Colaboração/Fomento: 🐪 💞 🙌	
(XX)/A	→ SEFIP; 03/2022 - 6 / A7?	
	COGMAN 74 1 49	
OUTROS	MARCER 80 A 81	
		l

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2021 que celebram entre a Secretaria Municipal de Saúde, e sob a gestão da FAACI, e o GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO – GOR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.148.262/0001-14, estabelecido na Rua 119-A, nº 130, Bairro Centro, Município de Itapema (SC), denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr. ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 4816162 SSP/SC e CPF nº 066.291.409-07 e FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº CNPJ 05.234.481/0001-13, estabelecido na Rua 106, nº 165 - Centro - Itapema, por , neste ato representada pela Presidente da Fundação, Sr. Raphael Sargilo Saramento Voltolini, nomeado através da Portaria nº 445/2020 e o GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 25.070.951/0001-68, com sede Rua 244 nº 157, Bairro Meia Praia - Itapema - SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. representada pelo Presidente, Sr. Pedro Henrique da Silva, inscrito no CPF sob nº 088.925.519-90, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 013/2021, terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, inclusive marinhos, vítimas de maus tratos e de acidente, sejam eles vivos ou mortos e coleta de animais que estejam em situação de risco ou causando risco à saúde humana, contendo atendimento veterinário 24 horas.

Parágrafo primeiro - O convencionado no caput da cláusula primeiro excetua os animais marinhos vivos, os quais são recolhidos pelo Projeto de Monitoramento de Praias da Bacia de Santos (PMP).

Parágrafo segundo – Todo e qualquer resgate deverá ser efetuado com equipamentos e maquinários próprios da Organização da Sociedade Civil

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Participes:

- I DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
- publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- · designar um gestor da parceria:
- na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- manter, em seu sitio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- aprovação do plano de trabalho;
- fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando

- em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- n) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- o) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- demonstrar até o dia 30 (trinta) de cada mês a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- divulgar nas redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos
 estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as
 parcerias celebradas com a Secretaria de Saúde e a Fundação Ambiental área
 Costeira de Itapema FAACI, contendo, no que couber, as informações requeridas
 no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela
 organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas.

Tabanistas,

previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

- disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais
 permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será
 gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de
 transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de
 igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja,
 preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua
 extinção;
- Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

- 3.1 Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:
- I objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:
- II escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- III ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- IV experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- V possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o -cumprimento das metas estabelecidas.

- 3.2 Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deverá apresentar:
- l certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal:
- II certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- III cópia da ata de eleição do quadro dirigente atuai;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles:
- V relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no cadastro de pessoas físicas CPF;
- VI comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado:

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

- 4.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos participes. de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil. a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens:
- II assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 meses de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, com recursos financeiros no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 12 parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme cronograma de desembolso, previsto na dotação orçamentária:

Órgão 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2073 – Gestão e Administração do Fundo Municipal de Saúde -FMS 12 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002- Transferências a Instituições Privadas sem Fins.

- 5.2 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.
- 5.3 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
- I material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- II relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construidos, quando for o caso;
- III comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público alvo.



Parágrafo primeiro: A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

Parágrafo segundo: A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

Parágrafo terceiro: Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo quarto: Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo quinto: A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo sexto: A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de IO (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais gue compõem a prestação de contas.

- 6.3 A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
- 6.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade



das ações quanto:

- I os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II os impactos econômicos ou sociais;
- III o grau de satisfação do público-alvo:
- IV a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 6.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- I aprovação da prestação de contas:
- II aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- 6.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo primeiro: 0 prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual periodo, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo segundo: Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

PV

- l não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

- I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- omissão no dever de prestar contas:
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- · desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.
- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 — Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA

1

m

SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

- 7.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
- 7.3 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

- 8.1 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.
- III utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.
- 8.2 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização dá sociedade civil que:
- I não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional:
- II esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
- for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos

pw

eventualmente imputados;

- for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo:

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal

13.019/2014 ou da legislação especifica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação; VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de

Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercicio de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
 Parágrafo primeiro: Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo segundo: Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente. Parágrafo terceiro: Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no S 20, não

and the second second

serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

Parágrafo quarto: Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

- 9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
- I advertência:
- II suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; III declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
- 9. 2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- 9.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 10.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser:
- I denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
- II rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial,
 nas seguintes hipóteses:
- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
- I as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento:
- II as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Itapema/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itapema, 17 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS

FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA – FAACI Raphael Sargilo Saramento Voltolini Portaria nº 445/2020

GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO – GOR Pedro Henrique da Silva

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Data: Número do Empenho:

10/01/2022 134/22

Global Processo:

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03

Município: ITAPEMA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 09.04 - Diretoria Financeira Funcional: 10.242.0006 - Transfêrencias para Entidades

Projeto/Atividade: 2.050 - Transf Financeiras Instituições Apoio a Pessoas c/ N Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privadas

Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000164

Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS

 Dotação Inicial:
 600.000,00

 Suplementações:
 0,00

 Anulações:
 0,00

 Total (A):
 600.000,00

 Empenhos anteriores: 18.000,00
Valor do empenho: 180.000,00
Valor Apulado: 0.00 Valor Anulado: 0,00
Total (B): 198.000,00
Saldo (A - B): 402.000,00 ______

Credor: 34766 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR

Endereço: RUA 244, 157 Cidade: Itapema C.N.P.J.: 25-070-951/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.: Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3164-X C. Co. UF: SC

Ag.: 3164-X C. Corrente: 37800-3

Especificacao: 1

Valor correspondente a prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de fomento nº 027/2021, referente a transferência de recursos financeiros decorrente de Chamamento Público nº 013/2021, tem por objeto a parceria com organização da sociedade civil interessada em Celebrar Termo de Colaboração, com objetivo a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidentes, contendo atendimento veterinario 24 horas, exceto animais marinhos, referente ao periodo de JANEIRO a DEZEMBRO 2022, conforme Cronograma de Desembolso anexo.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 180.000,00

Fica empenhada a importancia de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

______ Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014

Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número: Data:

Aplicável Contrato:

Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor (com carimbo)

Ordenador da Despesa

RENEU NYLAND ASSESSOR ESPEC. DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Ordem de Pagamento

Data:

15/03/2022

N. da Ordem: 1642/22

Parcial Processo:

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03

Município: ITAPEMA

N9 Órgão:

09.04

10.242.0006

Projeto/Atividade: 2.050

Unidade:

Funcional:

Elemento:

Recurso:

Total (A):

C.N.P.J.:

Banco:

3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)

Cód. Detalham.:

00.01.0000 (0000)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Diretoria Financeira

- Transfêrencias para Entidades

- Transf Financeiras Instituições Apoio a Pessoas c/ Nec Especiais

- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc

- RECURSOS ORDINARIOS

- RECURSOS ORDINARIOS

Valor do empenho: Valor anulado:

Número do empenho:

134 180.000,00 0.00

180.000,00

Pagamentos anteriores: Valor da ordem :

15.000,00 0,00 45.000.00

Total (B): Saldo (A-B):

Valor Anulado:

135.000.00

UF: SC

30.000,00

Credor: 34766

GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR Endereço: RUA 244, 157

25.070.951/0001-68

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade: Itapema Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 3164-X

Conta Corrente: 37800-3

Especificação:

Valor correspondente a prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de fomento nº 027/2021, referente a transferência de recursos financeiros decorrente de Chamamento Público nº 013/2021, tem por objeto a parcería com organização da sociedade civil interessada em Celebrar Termo de Colaboração, com objetivo a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidentes, contendo atendimento veterinario 24 horas, exceto animais marinhos, referente ao periodo de JANEIRO a DEZEMBRO 2022, conforme Cronograma de Desembolso anexo.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral:

15.000,00

Fica autorizado o pagamento de 15.000,00 (quinze mil reais)

Ordem de pagamento : Em 17/03/2022 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:

Recursos:

Conta Banco

114677 C.E.F. C/C 16-6 - IPTU - 16-6

Total de descontos:

0,00

Liquido a pagar :

15.000,00

Núm.Docto. 207

Valor 15.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 15/03/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo: Em 17/03/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA

Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora		
PM ITAPEMA	Conta debitada:	0060-00000016-6
	Dados da Empresa Pagadora	

Dados do Favorecido								
Favorecido:	GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE	CPF/CNPJ: 25.070.951/0001-68						
Endereço:	RUA 244							
Bairro:	MEIA PRAIA	CEP: 88220-000						
Complemento:								

	Dados do Crédito							
Banco:	001							
Agência:	03164-0							
Conta:	00000037800-3							
Data de Efetivação:	17/03/2022							
Valor Efetivado:	15.000,00							
Documento da Empresa:	000045							
Documento do Banco:	000025546							
Forma de Pagamento	TED							

	Aceite de Pagamento
Pela Empresa	Em/
Pelo Favorecido	Em/

Registro Autenticação: **781550E146E76510873BB4000 0**

GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE - GOR



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

HDADE CONCE	DENTE			ORGÃO CONCEDENTE						
REFEITURA N	UNICIPAL D	E ITAPEMA		SEC MUNIC DE SAUDE						
TIDADE BENEF	ICIADA			CNPJ	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	Control of the Contro				
		RESGATE - GO	DR .	25.070.951/0001-68						
DEREÇO	21019020			CIDADE/ESTADO	Complete and the second of	CEP				
	AL MODDET	TEC NO 400 TH	ucae ec	TIJUCAS		88.200-000				
THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAME	AL MURKE	ES, Nº 100, TIJ	UCAS - SC	CPF		1				
SPONSÁVEL				088.925.519-90						
DRO HENRI	QUE DA SIL	VA								
STÓRICO DA FI	NALIDADE				OTA DE EMPENHO	1/4/00				
		_	and a standard of the standard	N ₀	DATA	VALOR				
ansterencia (nelo GRUPO	PINANCEIROS PA	ara custear despesas mensais referente as atividades DES E RESGATE- GOR; PROMOVER DIREITO DOS							
NIMAIS, INIBI	R MAUS TR	ATOS E ABAN	DONO, RESGATE 24H COM ATENDIMENTO MEDICO	- Ord	DEM DE PAGAMENTO					
ETERINARIO				N°	DATA	VALOR				
				0		0,00				
		1			RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS				
DATA	TEO	N° DOC	CREDOR		15.000,00	FACHMENTOS				
17/03/22	TED	_	Recebido da Prefeitura Municipal de Itapema	alay kaominina dia 1915 metahahipi kabua menanda katamatan di kabuan menjanda an	,5,550,50	3.000,00				
17/03/22	TED	31.702	Vagner Josimar Bairros Tolentino	and draw to be processed in the hour for which it the control and place and the second and an advantage of the second and the		1,600,00				
17/03/22	TED	31.703	Daniel Nissola Varela			6.500,00				
17/03/22	TED	31,701	Leonardo Benassi de Borba		Section (1997) (3.900,00				
11/04/22	IED	41.101	Gervasi Distribuidora de Produtos para Animais LTDA			-120.20.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.0				
	mandada ya makamina waka li wakazi dan zini.		were administrated to the complete the control of t			and the second of the second s				
		-				and the second of the second o				
					The state of the s	Constitution (Constitution Constitution Constitution Constitution Constitution Constitution Constitution Const				
					entre de la latina des companya de la companya de l					
		-		aa hyd in a nin 17 maasta, a filion no 1876 a mhagaan bhilliolaag ka ealan a fadhrionna a said	- 5 - Anna January property and a state of the state of t	and the faction of the contract of the contrac				
ne na engles e translatione e engle	gan an Coman pangangan bermanik samun		And the state of t	an ann a' gearmaig ghear an h-agailt agus ann an Garth agus far aid a bha aigte ann agus agus agus agus agus a		to the group of the control of the c				
en i san a kantani, i kalen sanan inganan inganan kantan inganan sanan sanan sanan sanan sanan sanan sanan san	one or or our morney (flat personal) of the service of	Control Control			and the second s	er i salver i Maleri S.C. Salveri i nja radenja priodliklede od svetegori				
		a para di mangana ana ara para para ara ara ara ara ara ara				Contraction and Contraction (Contraction Contraction C				
	a) in sentillar in open sent agreement to an incident	and the second second second second			- may and the state of the first transfer and the state of the state o					
				and the second s		The contraction of a formal factors of extrement sense by \$1500 and the following				
					and the second of the second o	were the material and delivery the control of the state of				
	and the second state of the second state of the second				to the second and the	the control of the co				
						Marketing and the control of the con				
	- Service and the service and				ant for a constitution of the state of the s	The first of the first of the control of the contro				
Construence and the construence of the	and the second s	and the second second second second second		I.	and the second s					
and the Security and Adjustice of the Security	and the second				Color Metabolismon Color					
					anna ana ana ana ana ana ana ana ana an	- The first desirable providing the second reserve and				
on the first the second of the second	company of property for the control of				Pour de la company de la compa					
wakey to be the provide a common probability to the probability	contraction of the second					And the second s				
ele . La complete de la complete de	A COLUMN TO THE PARTY OF THE PA			and the second s		To the following control control participation and production of the control of t				
	and the second second section of the second section is a second section of the section of the second section of the	vicini di sama		the second section to the second contract of the second section of the section of the second section of the		- Commence of the contract of				
number of the state of the section o	aller and the contract of the	er al Auda a companya da mana a m	And the second second process of process and an extrapolation of the second sec	The state of the section will be remaining to the section of the s	More and the same of the same					
	prompte majori jedi. Traffic silke kurili belina i silki kada				Mr.	-				
	Supplied to the Control of the Contr					The second secon				
					•	The Confedence of the Confeden				
A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O			The second distribution of the control of the contr		The second secon	A Control of the Cont				
the grantest and advantage from the second					CONT.	era				
	e emperado en contrata anos en Como y Males de contrata de Como de Como y Males de Como de Com			and the second s	- Co de Militar, el Propier encorros, per proces objeto una conserva					
The state of the s	entransia distribution della contraction della c				A Company of the Comp	and the delication and the real community rates in the characters.				
Distriction has an Australia Security (1997) who we	naturalista (m. 1966) et alben 1966 (m. 1965) et			g or het verste verken gehen fan de serjek beûteren jondelen fûn en groe filjour op, únsepsenbasteren	The state of the s	anini <mark>a</mark> nin kalamingk <mark>a shakadaka</mark> kakan kalaminingka kal				
Market State Control of the Control			TOTAL		15.000,00	15.000,0				
		14	A shall do 2022							
		Inapema, 12	de abril de 2022			PROFESSIONAL STREET, S				
RESIDENTE DA	ENTIDADE	(1)		TESOUREIRO(a) DA BN						
		1 11		Was						
		Paden	Henrique da Silva	Wosley He	rique Medeiros	da Basa				

PARECER

Os Membros do Conselho Fiscal abaixo assinado do GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE - GOR, reunidos para o desempenho de suas atribuições estatutárias, examinando a PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao repasse recebido de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) creditados em 17/03/2022, por conta do TERMO DE FOMENTO Nº 027/2021 firmado, celebrado com o Município de Itapema através Do Fundo Municipal de Saúde de Itapema realizou corretamente a aplicação dos recursos no objeto com atendimento integral na finalidade pactuada.

Itapema, 12 de abril de 2021.

Union Jacon Selentro
Viviane Taciane Tolentino
Presidente

Stefani Priscila Barth Membro Conselho

Vagner Josimar Tolentino
Membro Conselho



BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

SECRETARIA DE FINANCAS Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL 0000005 NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA 17/03/2022 16:59:38

							1 000 AGAILT DOOR IN	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
					DATA DO FATO GE	RADOR		
					17/03/	2022		
PRES	TADOR	DE SERVIÇO	S					
RAZÃO:	SOCIAL PRES	STADOR		NOME FANTASIA	A PRESTADOR			
		SIMAR BAIRRO	S TOLENTINO 017742	83093 VT SERVI	ÇOS			
RUA 4		MORRETES, ITAPE	MA SC.				COMPLEMENTO	
N° CPF/0			SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIP	AL INS	C. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
44.29	2.085/00	001-02	SIM	2401	4		(47) 9912-7	
TOMA	DOR D	E SERVIÇOS						
	O TOMADOR							
ENDEREC		PERACOES DE	E RESGATE VOLUNTA	RIO			,	
		MEIA PRAIA, CEP 8	8220000, ITAPEMA - SC				CASA	0
Nº CPF/C	NPJ 0.951/00	04 69		INSC. MUNICIF	1	C. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
				159	67		47 9.9712.3	
DISCI	RIMINA	ÇÃO DOS SER	VIÇOS					
UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERV	IÇO				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	PRESTAÇÃO DE	SERVIÇO DE MARÇO/2022				3.000,00	3.000,00
		eni	PJ:25.070.951/0001	L-68				
			Operações Resga					
			RECEBIDO					
		n 8.1			1111)			
		,,,,,,,	17/03/202		Mel.			
		Ass	17/03/202	2	Ml.	l Franke		
		,,,,,,,	17/03/202	2	rnanda Haense Secretária do	/ <i>Franke</i> GOR		
		,,,,,,,	17/03/202	2	rmanda Hagnse Secretária do	/ <i>Franke</i> GOR		
		,,,,,,,	17/03/202	2	rnanda Hagnse Secretária do	/Franke GOR		
OBSERV	AÇ ÕES	,,,,,,,	17/03/202	2	rmanda Haguse Secretária do	/Franke GOR		TOTAL GERAL
	-	Ass	17/03/202	2	rmanda Hagnse Secretária do	/Franke GOR		TOTAL GERAL 3.000,00
	RIBUINTE E	Ass	1.E.ICONTRIBUINTE ISENTO	Q Fe	Secretária do	/ Franke GOR	VALC	3.000,00
	RIBUINTE E	Ass	M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO IM INSS PIS/PASEP	POSTOS FEDERAIS COFINS	Secretária do	CSLI	-	3.000,00 OR LÍQUIDO
CONTR	RETIDO NÃO CÃO DA ATIVI	ASS	M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO INS PIS/PASEP 0,00 0,00	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00	Secretária do IR 0,00	CSLI 0,00	-	3.000,00
DESCRIQ 493020	RETIDO NÃO CAO DA ATIVI	ASS	M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO IM INSS PIS/PASEP 0,00 0,00 RIO DE CARGA, EXCETO PRO	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00	Secretária do IR 0,00	CSLI 0,00	-	3.000,00 OR LÍQUIDO
DESCRIQ 493020	RETIDO NÃO CAO DA ATIVIDA - TRANS ONTOS	ASS	M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO IM INSS PIS/PASEP 0,00 0,00 IIO DE CARGA, EXCETO PRO	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00 DDUTOS PERIGOSOS E	Secretária do IR 0,00 MUDANÇAS, MU	CSLI 0,00	5] ;	3.000,00 OR LÍQUIDO 3.000,00
DESCRIQ 493020	RETIDO NÃO CAO DA ATIVIDA - TRANS ONTOS	ASS	M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO IM INSS PIS/PASEP 0,00 0,00 PIO DE CARGA, EXCETO PRO DESC. INCONDIC	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00 DDUTOS PERIGOSOS E	Secretária do IR 0,00	CSLI 0,00 JNICIPAL	5] ;	3.000,00 PR LÍQUIDO B.000,00 RAS DEDUÇÕES
DESCRIQ 493020 DESC	RETIDO NÃO CÃO DA ATIVI D1 - TRANS ONTOS	DADE DA PRESTAÇÃO PORTE RODOVIÁR / DEDUÇÕES SC. CONDICIONADO	M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO IM INSS PIS/PASEP 0,00 0,00 PIO DE CARGA, EXCETO PRO DESC. INCONDIC	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00 DDUTOS PERIGOSOS E	Secretária do IR 0,00 MUDANÇAS, MU	CSLI 0,00	5] ;	3.000,00 OR LÍQUIDO 3.000,00
DESCRIG 493020 DESC	RETIDO NÃO CÃO DA ATIVI D1 - TRANS ONTOS	ASS ENQUADRADO NO MEDIA DE DA PRESTAÇÃO EPORTE RODOVIÁR / DEDUÇÕES SC. CONDICIONADO R\$ 0,00 DRMAÇÕES	M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO IM INSS PIS/PASEP 0,00 0,00 PIO DE CARGA, EXCETO PRO DESC. INCONDIC	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00 DDUTOS PERIGOSOS E	Secretária do IR 0,00 MUDANÇAS, MU	CSLI 0,00 JNICIPAL tteriais e Outros) R\$ 0,00	5] ;	3.000,00 OR LÍQUIDO 3.000,00 RAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
DESCRICA 493020 DESC	RETIDO NÃO CAO DA ATIVI 11 - TRANS ONTOS DE	DADE DA PRESTAÇÃO PORTE RODOVIÁR / DEDUÇÕES SC. CONDICIONADO R\$ 0,00 DRMAÇÕES	M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO IM INSS PIS/PASEP 0,00 0,00 RIO DE CARGA, EXCETO PRO DESC. INCONDIC R\$	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00 DDUTOS PERIGOSOS E	Secretária do IR 0,00 MUDANÇAS, MU	CSLI 0,00 JNICIPAL tteriais e Outros) R\$ 0,00	OUT	3.000,00 OR LÍQUIDO 3.000,00 RAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
DESCRICA 493020 DESC	RETIDO NÃO CAO DA ATIVI D1 - TRANS ONTOS DE AS INFO	ASS ENQUADRADO NO NO PORTE RODOVIÁR / DEDUÇÕES SC. CONDICIONADO R\$ 0,00 DRMAÇÕES AÇÃO icípio ESTE DOCUM	I.E.ICONTRIBUINTE ISENTO IMINIS PIS/PASEP 0,00 0,00 IIO DE CARGA, EXCETO PRO DESC. INCONDIC R\$ LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SER ITAPEMA - SC MENTO PODE SER VAL	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00 DDUTOS PERIGOSOS E GONADO 6 0,00 MIÇO	Secretária do IR 0,00 MUDANÇAS, MU DEDUÇÕES (Ma	CSLI 0,00 INICIPAL Iteriais e Outros) R\$ 0,00	OUT R APROXIMADO DOS R\$ 481,8	3.000,00 PR LÍQUIDO 3.000,00 PRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00 TRIBUTOS (IBPT)
DESCRICA 493020 DESC	RETIDO NÃO CAO DA ATIVI D1 - TRANS ONTOS DE AS INFO	ASS ENQUADRADO NO NO PORTE RODOVIÁR / DEDUÇÕES SC. CONDICIONADO R\$ 0,00 DRMAÇÕES AÇÃO icípio ESTE DOCUM	INS PIS/PASEP 0,00 0,00 INS PIS/PASEP 0,00 0,00 IO DE CARGA, EXCETO PRO DESC. INCONDIC R\$ LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SER ITAPEMA - SC MENTO PODE SER VAL DIGO DE VALIDAÇÃO	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00 DDUTOS PERIGOSOS E GONADO 6 0,00 MIÇO LIDADO NO SITE W - 2f316b129c20d1	Secretária do IR 0,00 MUDANÇAS, MU DEDUÇÕES (Ma /ww.prefeitur. 475afe5e2b0	CSLI 0,00 INICIPAL Iteriais e Outros) R\$ 0,00 VALOR amoderna 08937c6	OUT R APROXIMADO DOS R\$ 481,8	3.000,00 PR LÍQUIDO 3.000,00 PRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00 TRIBUTOS (IBPT)
DESCRICA 493020 DESC	RETIDO NÃO CAO DA ATIVI D1 - TRANS ONTOS DE AS INFO	ASS ENQUADRADO NO NO PORTE RODOVIÁR / DEDUÇÕES SC. CONDICIONADO R\$ 0,00 DRMAÇÕES AÇÃO icípio ESTE DOCUM	I.E.ICONTRIBUINTE ISENTO IMINIS PIS/PASEP 0,00 0,00 IIO DE CARGA, EXCETO PRO DESC. INCONDIC R\$ LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SER ITAPEMA - SC MENTO PODE SER VAL	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00 DDUTOS PERIGOSOS E GONADO 6 0,00 MIÇO LIDADO NO SITE W - 2f316b129c20d1	Secretária do IR 0,00 MUDANÇAS, MU DEDUÇÕES (Ma /ww.prefeitur. 475afe5e2b0	CSLI 0,00 INICIPAL Iteriais e Outros) R\$ 0,00 VALOR amoderna 08937c6	OUT R APROXIMADO DOS R\$ 481,8	3.000,00 PR LÍQUIDO 3.000,00 PRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00 TRIBUTOS (IBPT)
DESCRIÇ 493020 DESC OUTR NATURE: Tributa	RETIDO NÃO CAO DA ATIVI D1 - TRANS ONTOS DE AS INFO ZA DA OPERA do no Mun	DADE DA PRESTAÇÃO PORTE RODOVIÁR / DEDUÇÕES SC. CONDICIONADO R\$ 0,00 DRMAÇÕES AÇÃO icípio ESTE DOCUM CÓ	INS PIS/PASEP 0,00 0,00 INS PIS/PASEP 0,00 0,00 IO DE CARGA, EXCETO PRO DESC. INCONDIC R\$ LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SER ITAPEMA - SC MENTO PODE SER VAL DIGO DE VALIDAÇÃO ASSINATURA DIGITAL AN	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00 DDUTOS PERIGOSOS E GONADO O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	IR 0,00 MUDANÇAS, MU DEDUÇÕES (Ma /www.prefeitur. 475afe5e2b0(e9ad89958def54	CSLI 0,00 INICIPAL Iteriais e Outros) R\$ 0,00 VALOR amoderna 08937c6 bdd1	OUT R APROXIMADO DOS R\$ 481,8	3.000,00 PR LÍQUIDO 3.000,00 PRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00 TRIBUTOS (IBPT)
DESCRIÇA 493020 DESC OUTR NATURE: Tributa	RETIDO NÃO CAO DA ATIVI D1 - TRANS ONTOS DE AS INFO ZA DA OPERA do no Mun	DADE DA PRESTAÇÃO PORTE RODOVIÁR / DEDUÇÕES SC. CONDICIONADO R\$ 0,00 DRMAÇÕES AÇÃO icípio ESTE DOCUM CÓ	INS PIS/PASEP 0,00 0,00 INS PIS/PASEP 0,00 0,00 IO DE CARGA, EXCETO PRO DESC. INCONDIC R\$ LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SER ITAPEMA - SC MENTO PODE SER VAL DIGO DE VALIDAÇÃO ASSINATURA DIGITAL AN	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00 DDUTOS PERIGOSOS E HONADO 0 0,00 MIÇO LIDADO NO SITE W - 2f316b129c20d1 TIGA - f9badfb9aa479f	IR 0,00 MUDANÇAS, MU DEDUÇÕES (Ma //ww.prefeitur. 475afe5e2b0(e9ad89958def54	CSLI 0,00 INICIPAL Iteriais e Outros) R\$ 0,00 VALOR amoderna 08937c6 bdd1	OUT R APROXIMADO DOS R\$ 481,8	3.000,00 PR LÍQUIDO 3.000,00 PRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00 TRIBUTOS (IBPT)
DESCRIÇA 493020 DESC OUTR NATURE: Tributa	RETIDO NÃO CAO DA ATIVI D1 - TRANS ONTOS DE AS INFO ZA DA OPERA do no Mun	DADE DA PRESTAÇÃO PORTE RODOVIÁR / DEDUÇÕES SC. CONDICIONADO R\$ 0,00 DRMAÇÕES AÇÃO icípio ESTE DOCUM CÓ	INS PIS/PASEP 0,00 0,00 INS PIS/PASEP 0,00 0,00 IO DE CARGA, EXCETO PRO DESC. INCONDIC R\$ LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SER ITAPEMA - SC MENTO PODE SER VAL DIGO DE VALIDAÇÃO ASSINATURA DIGITAL AN	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00 DDUTOS PERIGOSOS E HONADO 0 0,00 MIÇO LIDADO NO SITE W - 2f316b129c20d1 TIGA - f9badfb9aa479f	IR 0,00 MUDANÇAS, MU DEDUÇÕES (Ma //ww.prefeitur. 475afe5e2b0(e9ad89958def54	CSLI 0,00 INICIPAL Iteriais e Outros) R\$ 0,00 VALOR amoderna 08937c6 bdd1	OUT R APROXIMADO DOS R\$ 481,8 .com.br	3.000,00 PR LÍQUIDO 3.000,00 PRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00 TRIBUTOS (IBPT)
DESCRIÇA 493020 DESC OUTR NATURE: Tributa	RETIDO NÃO CAO DA ATIVI D1 - TRANS ONTOS DE AS INFO ZA DA OPERA do no Mun	DADE DA PRESTAÇÃO PORTE RODOVIÁR / DEDUÇÕES SC. CONDICIONADO R\$ 0,00 DRMAÇÕES AÇÃO icípio ESTE DOCUM CÓ	INS PIS/PASEP 0,00 0,00 INS PIS/PASEP 0,00 0,00 IO DE CARGA, EXCETO PRO DESC. INCONDIC R\$ LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SER ITAPEMA - SC MENTO PODE SER VAL DIGO DE VALIDAÇÃO ASSINATURA DIGITAL AN	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00 DDUTOS PERIGOSOS E HONADO 0 0,00 MIÇO LIDADO NO SITE W - 2f316b129c20d1 TIGA - f9badfb9aa479f	IR 0,00 MUDANÇAS, MU DEDUÇÕES (Ma //ww.prefeitur. 475afe5e2b0(e9ad89958def54	CSLI 0,00 INICIPAL Iteriais e Outros) R\$ 0,00 VALOR amoderna 08937c6 bdd1	OUT R APROXIMADO DOS R\$ 481,8 .com.br	3.000,00 PR LÍQUIDO B.000,00 RAS DEDUÇÕES R\$ 0,00 TRIBUTOS (IBPT) B0 (16.06%)
DESCRIÇ 493020 DESC OUTR NATURE: Tributa	RETIDO NÃO CAO DA ATIVI D1 - TRANS ONTOS DE AS INFO ZA DA OPERA do no Mun	ASS ENQUADRADO NO M DADE DA PRESTAÇÃO PORTE RODOVIÁR / DEDUÇÕES SC. CONDICIONADO R\$ 0,00 DRMAÇÕES AÇÃO icípio ESTE DOCUM CÓ DS) de VAGNER à nota fiscal ele	INS PIS/PASEP 0,00 0,00 INS PIS/PASEP 0,00 0,00 IO DE CARGA, EXCETO PRO DESC. INCONDIC R\$ LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SER ITAPEMA - SC MENTO PODE SER VAL DIGO DE VALIDAÇÃO ASSINATURA DIGITAL AN	POSTOS FEDERAIS COFINS 0,00 DDUTOS PERIGOSOS E HONADO 0 0,00 MIÇO LIDADO NO SITE W - 2f316b129c20d1 TIGA - f9badfb9aa479f	NUDANÇAS, MUDANÇAS, MUDANÇ	CSLI 0,00 INICIPAL Iteriais e Outros) R\$ 0,00 VALOF amoderna 08937c6 bdd1 (s) serviço	OUT R APROXIMADO DOS R\$ 481,8 .com.br	3.000,00 PR LÍQUIDO 3.000,00 RAS DEDUÇÕES R\$ 0,00 TRIBUTOS (IBPT) 60 (16.06%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

SECRETARIA DE FINANCAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO Data de Emissão: 17/03/2022

N° 022023

1 a VIA

Same	SE FI	SCALIZAÇAU DE ISS / ADMINISTRAÇA	O E FINANÇAS	er al kalanter a kantanassa kantanas erakajan perakanyan erbest er kerkan samaya yang dalah dala	eria processora e des		makhaghad from the been goings and prospers over a been declared as	and the second s	Commence Control Control	entremo a ritua kentuk kilon Sa simokkarina kara
NOME		DO SERVIÇO	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		LOGRAC	OOURO			
	DANIEL VAR		055.801.599-94			RUA 8	06 A			
NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	EDIFÍCIO				APTO.
		ALTO SAO BENTO	ITAPEMA		sc	. =:		allegation and additional state of the state		
	DA OPERAÇÃ					LEI	0 70101774010	MINISTER I		
ATIVIDADE		ESERVIÇOS					O TRIBUTARIO I		Data N	ascimento
		/OCATÍCIOS				FISIFI	43EF.	1	24/04/1	
BECE	PEDOR	DO SERVIÇO								
NOME		DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO	CNPJ/CPF 25.070.951/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL		LOGRAD				
NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	EDIFÍCIO				APTO.
	88220000	MEIA PRAIA	ITAPEMA		sc					
Quant.	Unid.	Descrição			%	Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.		Valor
1	1	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS				5,00	80,00	1.600,00		1.600,00
		CNPJ:25.070.951/00 Grupo Operações Resg RECEBIDO Ass:	pate GOR Description	W,						
			Fernando Secr	a Heensel Franke etária do GOR						
			500.							
OBSERVAÇ	ÃO						Total c	la Nota Fiscal		1.600,00
								Total de ISS	1	00,08
IMPOS		RE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZ	ZA.				Total	Líquido	1.	600,00
ng magnajin pina pina pina pi	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				A	#	tul	UL TOS	>	>
BauHaus	Sistemas -	Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA): Econômic	cos » Nota Availes » Cos	dactro (Emissão)	-	1-	(///)	N2725		
					U			DRE LUIZ BASÎLI		/2022 16:58
	Esta	a nota pode ser validade em www.pr	refeituramoderna	a.com.br > No	ta F	iscal	> Valida	r Nota Avul	sa	

Código de Validação: 11abc8d249da52f314f5f6db3de2687e

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constant	e(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.	NOTA FISCAL DE SERVIÇO A	AVULSA
Recebido por:		Data de Emissão: 17/03/20	122
		N° 022023	1 a VIA
Data do Recebimento	Assinatura		

LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902

CNPJ: 44.999.956/0001-14

Rua VITOR JOAQUIM MENDES, 77 - ********

CEP: 88210-000 - Bairro: VILA NOVA Município: PORTO BELO - SC

Telefone: (47) 97130768 Email: MAYCKON@FISCON.CNT.BR

Insc. Municipal: 33811

Número da NFS-e 3

> Situação Emitido



Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Autenticidade 0182650010251880

Data Emissão

Hora Emissão

17/03/2022

17:06:53

TOMADOR DO SERVIÇO CPF/CNPI 25.070.951/0001-68 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO Complemento Número Endereço 157 RUA RUA 244 Cidade - Estado CEP Bairro ITAPEMA - SC 88220-000 Meia Praia.

				DESCRIÇÃO DO	S SERVIÇOS	PRESTADO	S		
Servico	Quant.	Unid.	VIr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	VIr. Trib.	Dedução	VIr. ISSRF
508	1,00	Qtd	6.500,0000	8163	5.0000 %	NTIFx	6.500,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

TRATAMENTO DE ANIMAIS

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto 0,00	Valor Total	Valor Líquido
6.500,00	SIMEI	0,00		6.500,00	6.500,00
IR 0,00	INSS	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

- Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

Legenda do local da prestação do serviço

8163 - ITAPEMA - SC

Outras Informações

NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(508) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 67/2022 de 10/02/2022.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 11/04/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 874,25 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 317,20 (4.8800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 44.999.956/0001-14 - LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

CNPJ:25.070.951/0001-68 Grupo Operações Resgate GOR RECEBIDO 17 103 12022

Fernanda Haense Secretária do

Documento seguro, emitido 833 gravação automática no servidor de bando de dados do Municip

,	TO LOS PRODUTOS CONSTINTES NA	NOTA E	ISC'AL INDI	C'ADA AO LA	DO EM	ISSÃO: 11/04/20	22 16:38 V	ALOR 3.900,0	0	٦(NF-€	
DESEMOS SERVASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PA DESTINATÁRIO GRUPO DE OPERACOES DE RESCATE VOLUN DATA DE RECEBIMENTO (IDENTIFICA:	RA ANMAIS L'IDA OS PRODUTOS COSTINATEDAS FARIO (2127) - RUA 244 157, MORRETES, 88229-900 - I	TAPEMA	-sc							<u> </u>	N° 00 SÉ	0.011 RIE:	
	SI DISTRIBUIDORA D OS PARA ANIMAIS LT		DOCUMI DE N	ANFE ENTO AUXI OTA FISCA ETRÔNICA	LIAR	3120103 130111							
R	ua Joao Fernando Giosele 370		1 - S	NTRADA AÍDA		4222 040		2600 010	7 5500	1000 (115 48	17 088	36 2755
	Limeira BRUSQUE - SC		N° 00 SÉRII	0.011.5₄ ∃ 1	48	Co	nsulta d	le autentici	dade no	portal n	acional o	la NF-e	:
CEP: 88	3356-020 FONE: (0xx47)3350-7488		FOLF	IA 1 /	1			la.gov.br/p		no site o	la Setaz	Autoria	zadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercadorias de terceiros						TOCOLO DE A 22200718				2 ÀS	16:39		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS	ST. TRIBU	JT.			CNPJ /		5/0001-0	17				·
254849105 DESTINATÁRIO / REMETENTE						00.0	73.020	5,0001					
NOME / RAZÃO SOCIAL	ATE MOLLINITARIO (2127)				CNPJ	/CPF 070.951/0	001-6	8			1	da emis 04/202	são 22 16:38
GRUPO DE OPERACOES DE RESGA	ATE VOLUNTARIO (2127)		IRRO / DIS		120.	0,000	C	EP			1	DA SAÍE	
RUA 244 157	Your	M	IORRE	TES	YINSC	RIÇÃO ESTAD		88220-00	00		\rightarrow)4/202 .da saíi	
MUNICIPIO ITAPEMA	fone/fax (0xx47)9712-3	3641		SC		idyrio borrio					16:3		
TURA / DUPLICATA													
AEIRO 3,900,00													
CALCULO DO IMPOSTO (BASE DE CALCULO DO ICMS VALOR DO	ICMS BASE DE CALC	CULO DO	ICMS ST		VALOR	DO ICMS SUB	STITUIÇÃ	0	VALO	R TOTAL	DOS PROI		
3.900,00	468,00			0,00	<u> </u>			0,0		Y			3.900,11
VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO 0.00	DESCONTO OUTRAS DES	SPESAS A	cessória: 0,	ì	TOTALI	0,00 VAL	OR TOTAL	DOS IMPOS	108 .542,00	1	TOTAL D		3.900,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						~			~				
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CON 9-Sem Ocorrênc		CÓD	IGO ANTT		PLACA DO	VEICULO	UF	Cr	IPJ / CPF			
ENDEREÇO	Transporte							UF	IN	SCRIÇÃO	ESTADUA	L	
QUANTIDADE ESPÉCIE	Y MARCA NÚMERO					PESO BR	ло			PESO I	IQUIDO		
			,										
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS E	RODUTOS / SERVIÇOS NCM/SH C	ST CFC	DP UND	QTDE TO	VALOR NITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.IC MS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUO ICMS	TAS VALOF
2320 RACAO NICPET PREMIUM		00 510	2 SC	31	125,81		0,11	3.900,00	468,00	0,00			1.542,0
Ref.: 1008													
Grupo (:25.070.951/0001-68 Operações Resgate GO RECEBIDO <u>M / 04 / 202</u> 2		ernan Sei	A Hagen Cretária) isel F 10 GO	ranke R							
CALCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	1	CALCULO E	O ISSQN	N	0	0,00 VALO	OR DO ISS	QN			0,0
DADOS ADICIONAIS						DECED!	ADO AO F	ISCO					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD-5: 268fc3e84da5178f89dae772b24700cb Trib aprox R\$ 879,06 Federal e R\$ 663,00 Estadual Fonte: IBFT/empresometro.com.br SC 0EBB1B Dinheiro: 3.900,00						RESERV	JO AU F			·			mslidare – Cinj





G332120852235728011 12/04/2022 08:59:53

Cliente - Conta atual

Agência

3164-X

Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO

Período do extrato

de 01 / 03 / 2022 até 31 / 03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,88 C
17/03/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	205.155.024	15.000,00 C	
				104 3298 82572207000103 PM ITAPEMA			
17/03/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.701	6.500,00 D	
				336 0001 04549550902 LEONARDO BENASSI			
17/03/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.702	3.000,00 D	
				748 2606 044292085000102 VAGNER JOSIMA			
17/03/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.703	1.600,00 D	3.900,88 C
				336 0001 05580159994 DANIEL NISSOLA VA			
24/03/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.401	3.900,00 D	0,88 C
				336 0001 05580159994 DANIEL NISSOLA VA			
31/03/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,88 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.





G332120852235728010 12/04/2022 08:58:29

Cliente - Conta atual

Agência

3164-X

Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO

Período do extrato

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo		
24/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,88 C		
01/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.101	0,88 D	0,00 C		
				104 3298 011148262000114 FUNDO MUNICIP					
11/04/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.661.713	3.900,00 C			
				336 0001 5580159994 DANIEL NISSOLA					
11/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.101	3.900,00 D	0,00 C		
				748 2606 006695826000107 GERVASI DISTR					
12/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C		
Saldo						enten in in initial de provincia de la companya de	0,00 C		
Juros *						0,00			
Data de Debito de Juros							9/04/2022		
IOF *					0,00				
Data de Debito de IOF						02	2/05/2022		
	ORSEDVAÇÕES.								

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.



G332120852235728 12/04/2022 09:0

Agência

3164-X

Conta corrente

37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO

Data 17/03/2022

Valor R\$ 3.000,00 D

Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponiv, 748 2606 044292085000102 VAGNER JOSIMA, documento 31.702, lote 13105, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

Remessa enviada ao banco 748 - BANCO SICREDI, agência 2606, conta 74249, em nome de VAGNER JOSIMAR BAIRROS TOLENTINO 017742, CNPJ 44.292.085/0001-02.

(Três mil reais)

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

^{*} Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: PEDRO HENRIQUE DA SILVA em 12/04/2022 09:01:11



12/04/2022 09.0



Extrato de conta corrente

G332120852235728 12/04/2022 09:0°

Agência

3164-X

Conta corrente

37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO

Data 17/03/2022

Valor R\$ 1.600,00 D

Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponiv, 336 0001 05580159994 DANIEL NISSOLA VA, documento 31.703, lote 13105, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

Remessa enviada ao banco 336 - BANCO C6 S.A., agência 1, conta 2150877, em nome de DANIEL NISSOLA VARELA, CPF 055.801.599-94. (Um mil e seiscentos reais)

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

^{*} Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: PEDRO HENRIQUE DA SILVA em 12/04/2022 09:01:49



G332120852235728 12/04/2022 09:01

Agência

3164-X

Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO

Data 17/03/2022

Valor R\$ 6.500,00 D

Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponiv, 336 0001 04549550902 LEONARDO BENASSI, documento 31.701, lote 13105, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

Remessa enviada ao banco 336 - BANCO C6 S.A., agência 1, conta 2523682, em nome de LEONARDO BENASSI DE BORBA , CPF 045.495.509-02.

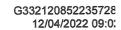
(Seis mil e quinhentos reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: PEDRO HENRIQUE DA SILVA em 12/04/2022 09:00:31

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722





Agência

3164-X

Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO

Data 11/04/2022

Valor R\$ 3.900,00 D

Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponiv, 748 2606 006695826000107 GERVASI DISTR, documento 41.101, lote 13105, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

Remessa enviada ao banco 748 - BANCO SICREDI, agência 2606, conta 43763, em nome de GERVASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA , CNPJ 06.695.826/0001-07.

(Três mil e novecentos reais)

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

^{*} Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: PEDRO HENRIQUE DA SILVA em 12/04/2022 09:02:35

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

No mês de março foram atendidas 44 ocorrências pelo Grupo de Operações e Resgate – GOR, no município de Itapema.

Foi atendido mais de 20 animais domésticos e silvestres.

Todos os animais passaram pelo atendimento médico veterinário e os silvestres com Biólogo, alguns animais já voltaram para seu habitat natural bem como alguns domésticos já foram adotados e/ou soltos.

Foi realizado rondas em locais estratégicos afim de coibir o abandono de animais.

O grupo participa mensalmente na sede da FAACI da reunião do conselho de bem estar animal que discute políticas públicas em relação a causa animal no município de Itapema, além de fiscalização em locais estratégicos do Município para coibir a pratica da caça e abandono de animais.

Pedro Henrique da Silva Presidente GOR

> Wesley Henrique Medeiros da Rosa Tesoureiro GOR

Jordy Alisson Freire Vice Presidente



Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Nandejara Natalia

Ocorrência de Nº:

010322/1357

Data

03/03/2022

Ocorrência gerada às:

13:55

Ocorrência finalizada às:

14:10

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 416, 38, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um cão que segundo solicitante estaria com as

partes íntimas machucada.

Descrição da Ocorrência:

O GOR esteve no local mas não viu nenhum ferimento que precise de atendimento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara. Ocorrência Atendida Dia 01/03/2022

Fotos:







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Ocorrência de Nº: 030322/1128

Data 03/03/2022

Ocorrência gerada às: 11:25

Ocorrência finalizada às: 11:40

Tipo da Ocorrência: - Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência: - Populares -

Endereço: Rua 432, 1322, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para verificar a situação de um cão em situação de maus tratos, segundo solicitante o animal fica em uma corrente

muito curta.

A equipe esteve no local e pediu algumas adequações para o ambiente do animal.

Aumentar a correndo do animal colocando uma corrente vai e vem, melhorar higiene do bebedouro

que estava com limo, colocar cobertas para descanso e encaminhar castração do cão por ser uma mistura

de pitbull.

Foi dado o prazo de 72 horas para adequações e

encaminhamento de castração.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Fotos:

Descrição da Ocorrência:







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº: 030322/1655

Data 04/03/2022

Ocorrência gerada às: 16:45

Ocorrência finalizada às: 17:00

Tipo da Ocorrência: - Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência: - Protetoras -

Endereço: Rua 414, 1826, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por Protetora, para

recolhimento e transporte de um animal que tem um

tumor na barriga.

Descrição da Ocorrência:

O animal foi recolhido e levado para clínica, o cão

fará pós operatório com o GOR

Responsável pelo relato: Nandejara. Ocorrência Atendida Dia 03/03/2022

Fotos:







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

040322/1116

Data

04/03/2022

Ocorrência gerada às:

11:15

Ocorrência finalizada às:

11:25

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 416,1424, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para

recolhimento de um cão que foi atacado por outro cão, o animal já é idoso e tem uma moradora que

cuida dele na rua.

Descrição da Ocorrência:

O cão foi recolhido e será encaminhado para

atendimento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Fotos:





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

040322/1506

Data

09/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:05

Ocorrência finalizada às:

15:15

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Militar/SC -

Endereço:

Rua 450, S/N, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado pela polícia militar, para recolhimento de um cão coberto de sarna e

machucados pelo corpo.

Descrição da Ocorrência:

O cão FÊMEA, foi recolhido e encaminhado para

tratamento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara.





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Carlos

Pedro Jordy Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

020322/1431

Data

09/03/2022

Ocorrência gerada às:

14:20

Ocorrência finalizada às:

16:05

Tipo da Ocorrência:

- Apoio a Órgão Municipal -

Origem da Ocorrência:

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

Endereço:

Rua 706C, 112, Várzea - Itapema

Descrição da Ocorrência:

No dia 02/03/2022 a FAACI solicitou apoio ao GOR em uma ação fiscalizatória na Rua 706 C, n° 112, no Município de Itapema, sendo apreendidos diversos

indivíduos silvestres da fauna regional. Os indivíduos estavam sendo mantidos em gaiolas (Auto de Infração n° 2186 FAACI) e também foram apreendidas gaiolas de caça e transportadores, utilizados para o

deslocamento das aves capturadas em ambientes de florestas.

Na residência havia pássaros com registro de legalidade, a

conferência do registro foi realizada pela Técnica Fiscal da FAACI ainda in loco e os animais legalizados não foram apreendidos ficando em posse do residente e proprietário das aves.

Não se constatou maus tratos entre os indivíduos apresentados. Os animais aprendidos são:

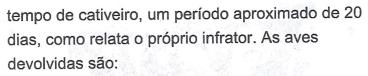
- 01 Canário (Sicalis flaveola)
- 04 Trinca-ferro (Saltador similis) SISPASS 029665
- 06 Coleira (Sporophila caerulescens)
- 01 Baianinho (Sporophila nigricollis)
- 06 Tangará (Chiroxiphia caudata)
- 03 Tangarazinho (Ilicura militaris)
- 02 Bandeirinha (Chlorophonia cyanea)
- 01 Saíra-militar (Tangara cyanocephala)
- 01 Saíra-ferrugem (Hemithraupis ruficapilla)
- 01 Cais-cais (Euphonia chalybea)
- 03 Gaturamo-rei (Euphonia cyanocephala)
- 01 Ferro-velho (Euphonia pectoralis)

Foram avaliadas 30 (trinta) aves irregulares. Entre as aves

apresentadas, 07 (sete) delas estão ameaçadas de extinção, sendo elas:

06 Tangaras (Chiroxiphia caudata) e 01 (uma) Saíramilitar (Tangara

cyanocephala) conforme a listagem de Santa Catarina (CONSEMA 2011) e Brasil (MMA 2014), sendo que 10 (dez) aves foram devolvidas para seu habitat natural após a ação fiscalizatória. As aves devolvidas para seu habitat natural possuíam pouco



- 03 Tangará (Chiroxiphia caudata)
- 03 Tangarazinho (Ilicura militaris)
- 01 Bandeirinha (Chlorophonia cyanea)
- 02 Gaturamo-rei (Euphonia cyanocephala)
- 01 Ferro-velho (Euphonia pectoralis)

No dia 03/03/2022 foram devolvidas 03 (três) aves após passarem por avaliação, as aves possuíam pouco tempo de cativeiro, sendo devolvidas no dia seguinte. São elas:

02 Trinca-ferro (Soltador similis)

01 Saíra-ferrugem (Hemithraupis ruficapilla) No dia 04/03/2022, foi devolvido para o proprietário, 01 (um) Trinca-ferro fêmea com registro n° SISPASS 029665, possuindo a mesma numeração

029665, possuindo a mesma numeração apresentada na lista de relaçãode animais com legalidade.

Os demais pássaros estão sendo avaliados e serão devolvidos

para seu habitat natural conforme forem apresentando características e comportamento vantajoso para introdução e soltura.

Responsável pelo relato: Jordy Ocorrência atendida dia 02/03/2022









couce tempo de calivaro, e sado danquidas po dis segunde. São élas:

01 Saira-farragem (Hemitoriaris rudospiru) No dia 04/03/2022, foi devoi des pera o prodistido. 01 (um) Tringa-terro fêmbo com registro no 018/19456 023365 possuindo a mesmo numoração espresentado na Bara do reinçãode antimeia com tegnificade.

devolvidos para seu habital matural con lotate forem

spresentando caracierísticas e comportamento vantojoso pera introducão e suítura.

Responsável pelo relator Jordy Ocombroin stendida dia 02/03/2022





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

040322/1617

Data

09/03/2022

Ocorrência gerada às:

16:15

Ocorrência finalizada às:

16:20

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereco:

Rua 312, 663, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para retirar um

gato preso entre um muro e um poste.

Descrição da Ocorrência:

A equipe esteve no local e ninguém atendeu na residência informada e não foi localizado o animal.

Responsável pelo relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 04/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

070322/1443

Data

09/03/2022

Ocorrência gerada às:

14:40

Ocorrência finalizada às:

14:50

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereco:

Rua 319, 100, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento

de cão filhote que foi atropelado.

O animal machucou a pata traseira da direita.

O animal foi recolhido e encaminhado para

tratamento veterinário.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 07/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Nandejara

Ocorrência de Nº:

090322/1056

Data

09/03/2022

Ocorrência gerada às:

10:55

Ocorrência finalizada às:

Origem da Ocorrência:

12:15

Tipo da Ocorrência:

- Transporte de Animal -

Endereço:

- Canil Municipal -

Rua 254, 565, Meia Preia - Itapema

O Gor foi acionado por populares, para recolhimento de dois cães que foram abandonados pelos donos

em uma residência.

Segundo informações os donos mudaram da casa a mais de 2 semanas, e desde então os pedreiros de uma obra e vizinhos estão alimentando e dando água

aos animais.

Descrição da Ocorrência:

A equipe do GOR esteve no local e fez o

recolhimento dos dois que serão encaminhamos para

o canil municipal.

Com o auxílio de uma ferramenta (alicate) foi feito o arrombamento do cadeado do portão, com duas testemunhas que conseguiram acompanhar tudo a

operação.

Responsável pelo relato: Nandejara.









Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

090322/1546

Data

10/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:45

Ocorrência finalizada às:

15:55

Tipo da Ocorrência:

- Animal Oferecendo Risco -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Militar/SC -

Endereço:

Rua 816, S/N, Casa Branca - Itapema

O GOR foi acionado pela polícia militar para verificar

a denúncia de um cão da raça pitbull.

Por falta de informações do endereço não foi

Descrição da Ocorrência:

encontrado a casa.

Responsável pelo relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 09/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°: 090322/1629

Data 10/03/2022

Ocorrência gerada às: 16:25

Ocorrência finalizada às: 16:35

Tipo da Ocorrência: - Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência: - Populares -

Endereço: Rua Estrada Geral do Sertão do Trombudo, S/N,

Sertão do Trombudo - Itapema

O GOR foi acionado por populares, pare

recolhimento de uma ave com a asa machucada.

O animal foi recolhido pela guarnição do gor e será

Descrição da Ocorrência: encaminhado para o biólogo.

Responsável pelo relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 09/03/2022





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

090322/1639

Data

10/03/2022

Ocorrência gerada às:

16:35

Ocorrência finalizada às:

16:45

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 4061, 47 Casa 2, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para verificar a situação de um gato que fica o dia todo trancado

chorando.

Descrição da Ocorrência:

A equipe esteve no local mas o animal ainda por ser

bem novinho ele chora por ser filho de 23 dias.

Responsável pelo relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 09/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Rosemaus

Jordy

Responsável pela Operação

090322/1712

Pedro

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

Marquinhos

Data

10/03/2022

Ocorrência gerada às:

17:10

Ocorrência finalizada às:

17:50

Tipo da Ocorrência:

- Animal de Grande Porto Solto em Via Pública -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Militar/SC -

Endereço:

Rua 452, S/N, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado pela polícia militar, para

recolhimento de 4 bovinos soltos em via.

No momento em que a equipe estava fazendo o

recolhimento o proprietário chegou e fez o

recolhimento.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 09/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Nandejara

Ocorrência de Nº:

100322/1543

Data

11/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:40

Ocorrência finalizada às:

15:50

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 898, Ao lado do 45, Casa Branca - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para verificar a

situação de um cão em maus tratos.

O proprietário do animal não estava no local, mas foi

deixado uma ficha para que o dono do animal

entrasse em contato com o GOR.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 10/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°: 100322/1557

Data 11/03/2022

Ocorrência gerada às: 15:55

Ocorrência finalizada às: 16:00

Tipo da Ocorrência: - Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência: - Populares -

Endereço: Rua 722A, 137, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para recolhimento de um gambá em residência.

O animal foi recolhido pela equipe do GOR e será

Descrição da Ocorrência: solto em seu habitat natural.

Responsável pelo relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 10/03/2022





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº: 100322/1616

Data 11/03/2022

Ocorrência gerada às: 16:15

Ocorrência finalizada às: 16:25

Tipo da Ocorrência: - Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência: - Populares -

Endereço: Rua 710, 313, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para verificar a denúncia de que em uma residência era mantido 2 bem-te-vi em gaiolas, os animais foram entregues

voluntariamente pelos proprietários.

Descrição da Ocorrência:Os animal foram recolhidos e vão ser encaminhado

para o biólogo.

Responsável pelo relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 10/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº: 110322/1415

Data 11/03/2022

Ocorrência gerada às: 14:10

Ocorrência finalizada às: 14:20

Tipo da Ocorrência: - Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência: - Populares -

Endereço: Rua 448, 568, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado para resgate de um cão com um

corte na barriga.

Descrição da Ocorrência:

O animal foi recolhido e será encaminhado para

tratamento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara.





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Nandejara

Ocorrência de Nº:

110322/1507

Data

11/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:05

Ocorrência finalizada às:

15:15

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 406E com a 418, S/N, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado para resgate de um cão

machucado.

Descrição da Ocorrência:

A equipe esteve no local citado e não encontrou o

animal.

Responsável pelo relato: Nandejara.







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Pedro Nandejara

Ocorrência de Nº:

120322/1542

Data

16/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:40

Ocorrência finalizada às:

15:50

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua Geral do Sertão do Trobudo, 310, Sertão do

Trobudo - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino fêmea, com um buraco na barriga com

bicheira.

Descrição da Ocorrência:

O animal foi recolhido e vai ser encaminhado para

tratamento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara... Ocorrência atendida dia 12/03/22





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Tolentino

Ocorrência de Nº:

140322/1433

Data

18/03/2022

Ocorrência gerada às:

14:30

Ocorrência finalizada às:

14:35

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 440, 223, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para o resgate de

um canino atropelado.

A guarnição que estava de serviço no momento do

ocorrido foi até o local e constatou o fato.

Descrição da Ocorrência:

O animal foi Recolhido e levado ao GOR onde

passará por consulta veterinária e procedimentos.

Porém o animal veio a óbito no deslocamento.

Responsável Pelo Relato: Tolentino Ocorrência atendida dia 14/03/2022





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Nandejara

Marquinhos

Ocorrência de Nº:

150322/1420

Data

18/03/2022

Ocorrência gerada às:

14:15

Ocorrência finalizada às:

14:25

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Protetor -

Endereço:

Rua 630, S/N, Tabuleiro das Oliveiras - Itapema

O GOR foi acionado por protetoras, para

recolhimento de um cão com miíase (bicheira). O animal foi recolhido pela equipe do GOR e

Descrição da Ocorrência:

encaminhado para tratamento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 15/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Nandejara Marquinhos

Ocorrência de Nº:

150322/1723

Data

18/03/2022

Ocorrência gerada às:

17:20

Ocorrência finalizada às:

17:25

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 410, 995, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para recolhimento

de um gato que não estava levantando, segundo

solicitante o animal foi atropelado.

Descrição da Ocorrência:

O animal foi recolhido e vai ser encaminhado para

atendimento veterinário.

Responsável pelo relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 15/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

180322/1838

Data

21/03/2022

Ocorrência gerada às:

18:30

Ocorrência finalizada às:

18:45

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua Av. Nereu Ramos, 2715, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para verificar a

situação de um cão em maus tratos.

Por falta de informações do endereço não foi possível

encontrar.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 18/03/2022





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Nandejara

Ocorrência de Nº:

180322/1857

Data

21/03/2022

Ocorrência gerada às:

18:55

Ocorrência finalizada às:

19:10

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 264A, 300, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para verificar

uma denúncia de maus tratos.

A proprietária dos animais mostrou os animais e um deles está com uma bolinha parecendo um tumor, mas disse que na segunda feira dia 21/03 mandaria por via WhatsApp o laudo do veterinário que atende o

cão.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 18/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Natália

Ocorrência de Nº:

190322/1528

Data

21/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:25

Ocorrência finalizada às:

15:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 306, S/N, Meia Praia - Itapema

A guarnição foi acionada para resgatar um gambá que havia sido atropelado, porém, o animal não foi

encontrado no local relatado pelo solicitante.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Natália Ocorrência atendida dia 19/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Natália

Ocorrência de Nº:

190322/1711

Data

21/03/2022

Ocorrência gerada às:

17:00

Ocorrência finalizada às:

17:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 716, S/N, Várzea - Itapema

A guarnição foi acionada para resgatar um cão que havia sido atropelado e estaria com uma lesão em uma das patas. Foram realizadas buscas pelas proximidades, porém, o animal não foi encontrado.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Natália Ocorrência atendida dia 19/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº: 210322/1917

Data 22/03/2022

Ocorrência gerada às: 19:10

Ocorrência finalizada às: 19:20

Tipo da Ocorrência: - Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência: - Populares -

Endereço: Rua 706, S/N, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento

de um cão.

A equipe esteve no local mas não encontrou o animal

e nem o solicitante.

Responsável Pelo Relato: Nandejara. Ocorrência atendida dia 21/03/2022

Fotos:

Descrição da Ocorrência:





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Nandejara

Responsável pela Operação Tolentino

Ocorrência de N°: 230322/1148

Data 26/03/2022

Ocorrência gerada às: 11:45

Ocorrência finalizada às: 12:00

Tipo da Ocorrência: - Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência: - Populares -

Endereço: Rua 902F, 155, Alto São Bento - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para recolhimento

de um gato que possivelmente foi envenenado.

O animal foi recolhido e vai ser encaminhado para

atendimento com o veterinário.

Descrição da Ocorrência: O animal possui proprietário mas o mesmo não tem

condições.

Responsável pelo relato: Nandejara Ocorrência atendida dia 23/03/2022





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Nandejara

Ocorrência de Nº:

230322/1529

Data

26/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:20

Ocorrência finalizada às:

15:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

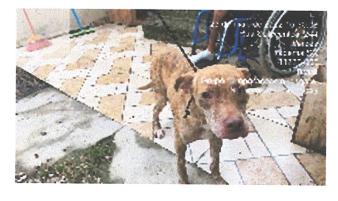
Rua 706A, 51, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para recolhimento de um cão que segundo informações esta debilitado. Ao chegar no local a equipe viu que o cão estava saudável, ele foi colocado para fora do terreno pois

Descrição da Ocorrência:

solicitante não queria ele na residência.

Responsável pelo relato: Nandejara Ocorrência atendida dia 23/03/2022





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Pedro Jordy

Ocorrência de Nº:

230322/1613

Data

28/03/2022

Ocorrência gerada às:

16:00

Ocorrência finalizada às:

16:15

Tipo da Ocorrência:

- Animal Oferecendo Risco -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Civil -

Endereco:

Rua 902 B2, 90, Alto são Bento - Itapema

O GOR juntamente com a polícia civil foram até uma residência onde um Pit Bull fugiu e atacou uma senhora, que foi levada em estado grave pro hospital.

A equipe juntou informações para encaminhar ao ministério público, o GOR elaborou um termo de bem

estar pedindo a castração do animal.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Jordy Ocorrência atendida dia 23/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Pedro Jordy

Ocorrência de Nº:

230322/1654

Data

28/03/2022

Ocorrência gerada às:

16:50

Ocorrência finalizada às:

17:05

Tipo da Ocorrência:

- Animal Oferecendo Risco -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Civil -

Endereço:

Rua 902 E1, 81, Alto são Bento - Itapema

O GOR juntamente com a polícia civil foram até uma residência para fiscalizar uma denuncia de que os proprietários estariam comercializando Pit Bull.

A equipe ao chegar no local constatou que os dois

animais da raça Pit Bull eram machos,

Descrição da Ocorrência:

descaracterizando o comércio dos animais, o GOR

elaborou um termo de bem estar pedindo a castração

do animal.

Responsável pelo relato: Jordy Ocorrência atendida dia 23/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Pedro Jordy

Ocorrência de Nº:

230322/1710

Data

28/03/2022

Ocorrência gerada às:

17:05

Ocorrência finalizada às:

17:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal Oferecendo Risco -

Origem da Ocorrência:

Descrição da Ocorrência:

- Polícia Civil -

Endereço:

Rua 902 E1, 65 B, Alto são Bento - Itapema

O GOR juntamente com a polícia civil foram até uma residência para fiscalizar uma denuncia de que os proprietários estariam comercializando Pit Bull, e que o mesmo animal teria atacado um outro animal na

rua, nós braços de sua proprietária.

A equipe ao chegar no local constatou que avia dois animais da raça Pit Bull e que um dos animais estaria

grávida, o proprietário informou que havia feito

inseminação em uma clínica em Gaspar, mais que não vendia os filhote, o GOR elaborou um termo de bem estar pedindo a castração dos animais porém o

mesmo se recusou a assinar o documento.
o caso será encaminhado ao ministério público

Responsável pelo relato: Jordy Ocorrência atendida dia 23/03/2022









Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº: 240322/1534

Data 28/03/2022

Ocorrência gerada às: 15:30

Ocorrência finalizada às: 15:40

Tipo da Ocorrência: - Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência: - Populares -

Endereço: BR 101, 674, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento

de uma ave machucada.

O GOR esteve no local e fez o recolhimento da

Descrição da Ocorrência: mesma que foi encaminhado para o biólogo.

Responsável pelo relato: Nandejara Ocorrência atendida dia 24/03/2022





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº: 250322/1557

Data 29/03/2022

Ocorrência gerada às: 15:55

Ocorrência finalizada às: 16:05

Tipo da Ocorrência: - Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência: - Populares -

Endereço: Rua 260, S/N, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar a

situação de uma capivara machucada.

A equipe esteve no local mas não encontrou o

Descrição da Ocorrência: animal.

Responsável pelo relato: Nandejara Ocorrência atendida dia 25/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação Jordy

Ocorrência de Nº: 260322/1402

Data 29/03/2022

Ocorrência gerada às: 14:00

Ocorrência finalizada às: 14:15

Tipo da Ocorrência: - Animal em Situação de Riscos -

Origem da Ocorrência: - Populares -

Endereço: Rua 900, 689, Sertãozinho - Itapema

O GOR foi acionado para resgatar um gavião que

bateu no fidro de um residência.

A equipe do GOR foi até o local onde constatou o fato o animal não consegue voar, o animal foi recolhido e

encaminhado para atendimento com o biólogo e

veterinário.

Responsável pelo relato: Jordy Ocorrência atendida dia 26/03/2022

Fotos:

Descrição da Ocorrência:





Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação Jordy

Ocorrência de Nº: 260322/1417

Data 29/03/2022

Ocorrência gerada às: 14:15

Ocorrência finalizada às: 14:20

Tipo da Ocorrência: - Recolhimento de Animal -

Origem da Ocorrência: - Populares -

Endereço: Rua 706, S/N, Várzea - Itapema

Populares solicitam apoio do GOR para recolher um

cadáver de uma capivara no bairro várzea.

O animal foi recolhido e será entregue ao canil

Descrição da Ocorrência: municipal para dar destino coreto ao corpo do animal

Responsável pelo relato: Jordy

Ocorrência atendida dia 26/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

280322/1215

Data

30/03/2022

Ocorrência gerada às:

12:10

Ocorrência finalizada às:

12:20

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Protetoras -

Endereço:

Rua 450, S/N, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por uma protetora para recolhimento de um cão que está coberto de

carrapatos e muito debilitado.

Descrição da Ocorrência:

O animal foi recolhido e encaminhado para

tratamento.

Responsável pelo relato: Nandejara Ocorrência atendida dia 28/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

290322/1102

Data

30/03/2022

Ocorrência gerada às:

11:00

Ocorrência finalizada às:

11:05

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 446, S/N, Morretes - Itapema

A equipe do GOR foi acionado por populares, para

atender um animal de rua debilitado.

Por falta de informações não foi encontrado o

Descrição da Ocorrência: endereço nem o cão.

> Responsável pelo relato: Nandejara Ocorrência atendida dia 29/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

290322/1114

Data

30/03/2022

Ocorrência gerada às:

11:10

Ocorrência finalizada às:

11:20

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 442, 1376 Casa 3, Morretes - Itapema

A equipe do GOR foi acionado por populares, para atender um cão da raça Pit Bull que tem acesso a

rua.

Descrição da Ocorrência:

Foi pedido que o animal seja encaminhado para castração, foi dado o prazo de 72 horas e limitar

acesso a rua imediato.

Responsável pelo relato: Nandejara Ocorrência atendida dia 29/03/2022







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Nandejara

Ocorrência de Nº:

290322/1131

Data

30/03/2022

Ocorrência gerada às:

11:25

Ocorrência finalizada às:

11:35

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 406 E com a 424, ao lado 328, Morretes -

Itapema

A equipe do GOR foi acionado por populares, para

verificar a denúncia de maus tratos.

A equipe esteve no local e pediu algumas

adequações no local.

Descrição da Ocorrência:

Foi pedido que melhorasse a higiene do comedouro e

da água do cão, foi dado prazo de 72 horas.

Responsável pelo relato: Nandejara Ocorrência atendida dia 29/03/2022











Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Nandejara

Ocorrência de Nº:

310322/1534

Data

31/03/2022

Ocorrência gerada às:

15:30

Ocorrência finalizada às:

15:45

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

Descrição da Ocorrência:

- Polícia Militar/SC -

Endereço:

Rua 810, 220, Alto são Bento - Itapema

A equipe do GOR foi acionado pela polícia militar, para verificar uma denúncia de dois cães que foram abandonados pelos donos em uma residência.

Até o momento que a equipe esteve no local os proprietários chegaram e levaram os cães, a equipe do GOR e da PM foram até o novo endereço, e o grupo de resgate fez uma ficha de adoção para o proprietário que falou que iria se responsabilizar pelos

dois cães.

Responsável pelo relato: Nandejara







Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

310322/1639

Data

31/03/2022

Ocorrência gerada às:

16:35

Ocorrência finalizada às:

16:45

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 902B, Ao lado 88, Alto são Bento - Itapema

A equipe do GOR foi acionado por populares para verificar uma denúncia, de que cachorros estariam

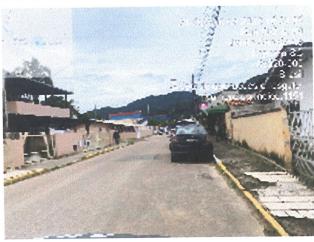
atacando na rua.

Descrição da Ocorrência:

A equipe esteve no local mas não encontrou o

numeral indicado.

Responsável pelo relato: Nandejara









Grupo de Operações e Resgate Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

310322/1652

Data

31/03/2022

Ocorrência gerada às:

16:50

Ocorrência finalizada às:

16:55

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

Endereço:

Rua 706 E, S/N, Várzea - Itapema

A equipe do GOR foi acionado pela FAACI, para

verificar um cão debilitado.

Descrição da Ocorrência:

A equipe esteve no local mas não encontrou o

animal.

Responsável pelo relato: Nandejara



PLANO DE TREBALHO

Proponente: Grupo de Operações e Resgate Voluntario - GOR	CNPJ: 25.070.951/0001-68	
Endereço: Rua 244, Nº 157, Meia Praia	Cidade: Itapema	
UF: Santa Catarina	Data Constituição: 12/05/2016	
Telefone: (47)99712-3641	E-mail: gruporesgateitapema@gmail.com	
Responsável Entidade: Pedro Henrique da Silv	a	
CPF: 088.925.519-90	RG: 6.100.877	

DADOS DOS DIRIGENTES

NOME COMPLETO	CPF	RG	ENDREÇO
Pedro Henrique da Silva	088.925.519-90	6.100.877	Rua Vitor Joaquim Mendes, Nº 77, Vila Nova – Porto Belo/SC
Wesley Henrique Medeiros da Rosa	099.040.569-94	6.123.892	Rua Sebastião Gonçalves Filho, Nº 712, Vila Nova, Porto Belo/SC.
Jordy Alisson Freire	033.733.430-70	4115672117	Rua Santo Antônio, Nº 39, Pereque
Daniel Nissola Varela	055.801.599-94	5322608	Rua 228, N 205, Meia Praia/SC
Josiane Correia Goetten	050.888.159-56	4150337	Rua 440, № 1295, Morretes, Itapema/SC

DESCRIÇÃO PROJETO

TITULO DO PROJETO: Resgate de fauna,
Recolhimento de animais vítimas de maus tratos,
Tratamento de animais vítimas de acidentes e/ou
doentes do município de Itapema, contendo
atendimento médico veterinário 24 horas.

PERIODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2022 a 31/12/2022 (12 meses).

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Grupo de Operações e Resgates atua diretamente no combate aos maus tratos de animais. Presta serviço 24h, com equipe ágil e treinada para agir em diferentes situações, mesmo havendo riscos. Possui brigadistas com experiência, biólogos para atendimento a animais silvestres com estrutura para reabilitação dos mesmos, médicos veterinários 24h para atendimento a animais de pequeno e grande porte, também com estrutura para reabilitação dos mesmos, veículos para transporte de animais de pequeno e grande porte e contato direto com as equipes da Polícia Militar para apoio em operações e realizações de barreiras preventivas. Consiste em apoiar os órgãos de proteção ao cidadão e meio ambiente, afim de proporcionar uma resposta ágil às denúncias e acidentes envolvendo animais do município de Itapema, assim proporcionado um ambiente melhor para todos, conforme garante a Constituição Federal em seu artigo 225.

JUSTIFICATICAVA: Conforme Art. 225. CF. O qual diz: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Viemos através deste apresentar nosso plano de trabalho para a prefeitura municipal de Itapema para o ano de 2021.

Sabendo da necessidade da população em ter atendimento 24h resgate de animais (domésticos, equinos, bovinos e silvestre) em situação de maus tratos e acidentes, atendimento médico veterinário 24h, proteção da fauna do município, sabendo também da deficiência do poder público neste quesito viemos propor a parceria entre GOR X Prefeitura.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente JADSON DE SOUZA MARTINS:30353250000176.

Seu arquivo Ks6WrxK2eax00001.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 01/04/2022 às 15:42:32.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F24040404040404040DB4AC6D1410A3216...

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:

JADSON DE SOUZA MARTINS:30353250000176

Inscrição Transmissor:

30.353.250/0001-76

Responsável:

MARTINS CONTABILIDADE

Inscrição Responsável:

30.353.250/0001-76

Competência:

03/2022

NRA:

Ks6WrxK2eax00001

Base de Processamento:

SC - Itapema

Código de Recolhimento:

115

Contato:

JADSON DE SOUZA MART

Telefone:

004733679260

Atenção: Este Protocolo de Envío de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

00,0

DATA: 01/04/2022 HORA: 15:40:53 PÁG: 0001/0003

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68 FAP:1,00 RAT AJUSTADO:1,00 CBO DATA/COD MOVIMENTAÇÃO INSCRIÇÃO: DEPÓSITO RAT: 1,0 OCOR ADMISSÃO CAT SIMPLES: 1 CONTRIB SEG DEVIDA OUTRAS ENT: BASE CÁL 13°SAL PREV SOC PIS/PASEP/CI BASE CÁL PREV SOCIAL FPAS: 515 EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO COMP: 03/2022 COD REC:115 COD GPS: REM 13°SAL NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL TOMADOR/OBRA: SEM MOVIMENTO

00,0 00,0 00,0 00,0 TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF	
- MTE	TABELAS 44.0 (25/01/2022)
RABALHO E EMPREGO	GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 01/04/2022 HORA: 15:40:53 PÁG: 0002/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

Ks6WrxK2eax0000-1 25.070.951/0001-68 RAT AJUSTADO: 1,00	9430800 9430800	PREV SOC	00,0
RQUIVO: RIÇÃO: 1,00 RIÇÃO:	CNAE:	BASE CÁL 13° PREV SOC	
RAI: 1,0	; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;	BASE CÁL PREV SOC	00'0
DE CONTROLE: NbCK2xZITuL0000-3 OUTRAS ENT: SIMPLES:1	BAIRRO: MORRETES		
° Z	CEP: 88220-000	REMUNERAÇÃO 13°	00,0
EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO COMP: 03/2022 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 515 FOMADOR/OBRA:	to UF: SC	REMUNERAÇÃO SEM 13°	00.00
EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES COMP: 03/2022 COD REC:115 TOMADOR/OBRA:	DUZENTOS E Q MA	QUANT	0
EMPRESA: GRUPO COMP: 03/2022 TOMADOR/OBRA:	LOGRADOURO; DU CIDADE; ITAPEMA	CAT	TOTAIS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/04/2022 HORA: 15:40:53 PÁG: 0003/0003

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP EMPRESA

EMPRESA: GRUPO COMP: 03/2022 TOMADOR/OBRA:	GRUPO DE OPERACOES /2022 COD REC:115 OBRA:	DE	RESGATE VOLUNTARIO COD GPS:	RIO FPAS: 515	DE OUT	CONTROLE: NDCK2xZITuL0000-3 FRAS ENT: SIMPLES:1	3 RAT: 1,0	N° ARQUIVO: KS6WrxK2eax0000-1 INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:	: Ks6WrxK2eax0000-1 25.070.951/0001-68 RAT AJUSTADO: 1,00	-1 68 00
LOGRADOURO: D CIDADE: ITAPEMA	RO: DUZENTOS	E QUARENTA E QUATRO	E QUATRO	: SC CEP	P: 88220-000	BAIRRO: MORRETES TELEFONE: 0047 3	3367 9260	CNAE PREPONDERANTE	TE 9430800 9430800	00
VALOR DEV PREV SALÁRIO FAMÍLIA: SALÁRIO MATERNIC VALORES PAGOS CC VALORES PAGOS CC VALORES PAGOS CC	ADE OOP OOP	CALCULADO SEFIP: TRABALHO - SEM AI TRABALHO - ADIC. TRABALHO - ADIC. TRABALHO - ADIC. TRABALHO - ADIC.	EFIP: SEM ADICIONAL: ADIC. 15 ANOS: ADIC. 20 ANOS: ADIC. 25 ANOS:		0,00 CONTRIB 0,00 RECEITA 0,00 PERC DE 0,00 13° SALÍ 0,00 COM PROI 0,00 VALOR DA	RIB SEGURADOS - ITA EVENTO DESP/ DE ISENÇÃO DE F SALÁRIO MATERNID PRODUÇÃO PJ: PRODUÇÃO PF: R DAS FATURAS EM	DA: OCÍNIO: TROPIA: AS PARA O	TOMADOR:	000000000000000000000000000000000000000	
COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL VALOR ABATIDO:	ção INICIAL: ATIDO:	; ; ; ; ; ; ; ;	PERÍODO FINA 0,00 VALOR A COMP	DO FINAL: A COMPENSAR:		VALOR S	SOLICITADO: EXCEDENTE AO LIM	LIMITE DOS 30%:	00'0	00
RETENÇÃO (LEI 9 VALOR INFORMADO:	RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO:	(8	0,00 VALO	VALOR ABATIDO PELO	SEFIP:	00,0	VALOR A COMPENS	COMPENSAR/RESTITUIR:	0,0	00
BASE DE CÁ 15 ANOS: QUANTIDADE	BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 15 ANOS: QUANTIDADE: 0 QUA	TADORIA ESPE	CIAL/OCORRÊN 0,00	ICIA 20 ANOS: QUANTIDADE:		0,00	25 ANOS: QUANTIDADE:		00,0	00
QUANTIDADE	DE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS	ações / códi	igos							
 ш ;										0 0
 	 0 000		0 01:	0 00 00	0 03:	 	0 PZ:	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	S3:) C
T1:					0 V3:			X1:		0
Z1:	0 22:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	9Z 0	. 5Z 0	0			

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

TABELAS 44.0 (25/01/2022) GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

15:40:53 HORA:

0001

PÁG :

DATA: 01/04/2022

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO	TARIO	(AUSÊNCIA DE F. N° CONTROLE:	A.	FO GERADOR) NDCK2xZITuL0000-3		N° ARQUIVO: K INSCRIÇÃO: 25	Ks6WrxK2eax0000-1 25.070.951/0001-68
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS:	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0000		SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 1,0	FAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 1,00
TOMADOR/OBRA:						INSCRIÇÃO:	
LOGRADOURO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO CIDADE: ITAPEMA	UF: SC	CEP: 88	CEP: 88220-000	BAIRRO: MORRETES TELEFONE: 47-330	RRETES 47-33679260	CNAE PREPONDERANTE CNAE:	TE: 9430800 9430800
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		515	620	744		677	TOTAL
SEGURADO							
Empregados/Avulsos		0,00	00,00	00,00		00,00	00,00
Contribuintes Individuais EMPRESA		00,00	00'0	00'0		00,00	00'0
Empregados/Avulsos		00,00	00,00	00,00		00,00	00,00
Contribuintes Individuais		00,00	00'0	00'0		00,00	00,00
RAT		0,00	00'0	00'0		00,00	00'0
RAT - Agentes Nocivos		00,00	00'0	00'0		00,00	00,00
Valores Pagos a Cooperativas		00,00	00'0	00'0		00,00	00,00
Adicional Cooperativas		00,00	00,00	00'0		00,00	00,00
Comercialização Produção		00,00	00,00	00'0		00,00	00,00
Evento Desportivo/Patrocínio		00,00	00,00	00'0		00,00	00,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS		00,00	00,00	00'0		00,00	00,00
(-) Retenção Lei 9.711/98		00,00	00'0	00'0		00,00	00,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade		00,00	00'0	00'0		00,00	00,00
(-) Compensação		00,00	00'0	00'0		00,00	00,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL		00,00	00,00	00'0		00'0	00,00
OUTRAS ENTIDADES		0,00	0,00	00'0		0,00	00'0
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID		00,00	00,00	00'0		00,00	00,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES		00,00	00,00	00'0		00'0	00,00
TOTAL A RECOLHER		0,00	0,00	00'0		0,00	00,0
<u> </u>	111111111111111				111111111		

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80. (*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA:

01/04/2022

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

HORA:

15:40:53

GFIP - SEFIP 8.40 01/04/2022

TABELAS 44.0 25/01/2022

PÁG :

001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

N° ARQUIVO:

Ks6WrxK2eax00001

N° DE CONTROLE: NbCK2xZITuL0000-3

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO

INSCRIÇÃO:

25.070.951/0001-68

ENDEREÇO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO

BAIRRO: MORRETES
CIDADE: ITAPEMA

CEP: 88220-000

HF: SC

FONE: (0047) 3367-9260

COMPETÊNCIA: 03/2022

DATA VALIDADE:

FPAS: 515

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO):
REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATADO

VAGNER JOSIMAR BAIRROS TOLENTINO 01774283093, microempreendedor individual inscrito no CNPJ nº 44.292.085/0001-02, com endereço na Rua 420, nº 320, sala 02, bairro Morretes, Itapema — SC, CEP 88220-000, neste ato representado pelo senhor Vagner Josimar Bairros Tolentino, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 017.742.830-93, residente e domiciliado na Rua Porto Belo, nº 63, bairro Praça, Tijucas — SC, CEP 88200-000, telefone 47999127398, e-mail: vagnertolentino77@gmail.com.

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000, neste ato representada pelo seu presidente Pedro Henrique da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 088.925.519-90, residente e domiciliado na rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, porto Belo – SC, CEP 88210-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como **MOTORISTA** junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária do mesmo.



CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



 Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.

4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho, bem como a disposição de, caso não possa desempenhar suas atividades de forma presencial, deverá indicar pessoa capacitada e que atenda aos requisitos formais para o cargo conforme as normas e diretrizes do GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE, nos termos do seu estatuto.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 8 (oito) horas por dia junto à sede do CONTRATANTE, sendo 40 (quarenta) horas semanais, no horário das 09h00min às 18h00min de segunda à sexta-feira.



CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO

- 6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, salvo indenização de 30 dias contados da notificação expressa da parte que pretende rescindir.
- 6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:
- I Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;
- II Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;
- 6.2. O presente contrato será aínda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.
- 7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.
- 7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 22 de novembro de 2021.

Grupo de Operações e Resgate Presidente Vagner Josimar Bairros Tolentino CNPJ 44.292.085/0001-02

1.ª Testemunha

Nome:

Done & Nissola toula 058,801 599-94 2 ª Testemunha

Nome: mandyor marie CPF: 089. 169. 719-50



"Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO

<u>LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902</u>, microempreendedor individual inscrito no CNPJ nº 44.999.956/0001-14, residente na Rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, Porto belo – SC, CEP 88210-000.

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000, neste ato representada pelo seu presidente Pedro Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 088.925.519-90, residente e domiciliado na rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, porto Belo – SC, CEP 88210-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

 O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como cuidador de animais diversos junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

 Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL ANUENTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.





3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na

CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

- 4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.
- 4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o

desenvolvimento do seu trabalho.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 6 (seis) horas por dia junto à sede do CONTRATANTE, sendo 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, devendo a parte interessada notificar expressamente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:

I - Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;



#

6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia

aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 01 de janeiro de 2022.

Grupo de Operações e Resgate

Presidente

CNPJ 44.999.956/0001-14

1.ª Testemunha

2.ª Testemunha

Nome:

CPF:

Nome: CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATADO

DANIEL NISSOLA VARELA, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/SC nº 58.890, portador do RG nº 5322608/SSPSC, inscrito no CPF sob o n.º 055.801.599-94, residente na Rua 902 F, nº 410, apto 3, bairro Alto São Bento, Itapema – SC, CEP 88220-000.

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

 O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como ADVOGADO, junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a título de honorários advocatícios mensais e que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL ANUENTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do inicio da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO, caso seja necessário.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

- 4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.
- 4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 1 (um) dia por semana junto à sede do CONTRATANTE, bem como atender as demandas semanais que eventualmente necessitem dos serviços do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO

6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, devendo a parte interessada notificar expressamente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:

I – Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;

6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia

aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 01 de outubro de 2021.

Grupo de Operações e Resgate

Presidente

DANIEL NISSOLA VARELA CPF nº 055.801.599-94

1.ª Testemunha

2.ª Testemunha

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PARECER DO GESTOR	1061/2022, de 19 de abril de 2022
ENTIDADE	GOR - GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E RESGATE
CNPJ	11.148.262/0001-14
RESPONSÁVEL	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL № 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE FOMENTO N. 27/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 134/2022 180.000,00 DE 10/01/2022
VALOR DO REPASSE	0P n. 1642/2022, 15.000,00 LIQUIDADA EM 17/03/2022
PROJETO	Resgate de animais em situação de risco - atendimento 24 horas.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração P ú blica Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do F M S, conforme Termo de FOMENTO n. 27/2021-FAACI, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a aprecia ç ã o das contas os documentos exigidos pela Instru ç ã o Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer quer o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não est á analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **17 de março de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **13 de abril de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias.**

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado uma irregularidade quanto aos documentos apresentados, a saber:

ITEM XII - PLANO DE TRABALHO:

Verificar

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 19 de abril de 2022.

ADEMEVALDO SERRAO Contador CRC/SC 11.151

82 ~/

PLANO DE TREBALHO

Proponente: Grupo de Operações e Resgate Voluntario - GOR	CNPJ: 25.070.951/0001-68	
Endereço: Rua 244, Nº 157, Meia Praia	Cidade: Itapema	
UF: Santa Catarina	Data Constituição: 12/05/2016	
Telefone: (47)99712-3641	E-mail: gruporesgateitapema@gmail.com	
Responsável Entidade: Pedro Henrique da Silv	ra .	
CPF: 088.925.519-90	RG: 6.100.877	

DADOS DOS DIRIGENTES

NOME COMPLETO	CPF	RG	ENDREÇO
Pedro Henrique da Silva	088.925.519-90	6.100.877	Rua Vitor Joaquim Mendes, Nº 77, Vila Nova – Porto Belo/SC
Wesley Henrique Medeiros da Rosa	099.040.569-94	6.123.892	Rua Sebastião Gonçalves Filho, Nº 712, Vila Nova, Porto Belo/SC.
Jordy Alisson Freire	033.733.430-70	4115672117	Rua Santo Antônio, Nº 39, Pereque
Daniel Nissola Varela	055.801.599-94	5322608	Rua 228, N 205, Meia Praia/SC
Josiane Correia Goetten	050.888.159-56	4150337	Rua 440, № 1295, Morretes, Itapema/SC

DESCRIÇÃO PROJETO

TITULO DO PROJETO: Resgate de fauna,
Recolhimento de animais vítimas de maus tratos,
Tratamento de animais vítimas de acidentes e/ou
doentes do município de Itapema, contendo
atendimento médico veterinário 24 horas.

PERIODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2022 a 31/12/2022 (12 meses).

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Grupo de Operações e Resgates atua diretamente no combate aos maus tratos de animais. Presta serviço 24h, com equipe ágil e treinada para agir em diferentes situações, mesmo havendo riscos. Possui brigadistas com experiência, biólogos para atendimento a animais silvestres com estrutura para reabilitação dos mesmos, médicos veterinários 24h para atendimento a animais de pequeno e grande porte, também com estrutura para reabilitação dos mesmos, veículos para transporte de animais de pequeno e grande porte e contato direto com as equipes da Polícia Militar para apoio em operações e realizações de barreiras preventivas. Consiste em apoiar os órgãos de proteção ao cidadão e meio ambiente, afim de proporcionar uma resposta ágil às denúncias e acidentes envolvendo animais do município de Itapema, assim proporcionado um ambiente melhor para todos, conforme garante a Constituição Federal em seu artigo 225.

JUSTIFICATICAVA: Conforme Art. 225. CF. O qual diz: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Viemos através deste apresentar nosso plano de trabalho para a prefeitura municipal de Itapema para o ano de 2021.

Sabendo da necessidade da população em ter atendimento 24h resgate de animais (domésticos, equinos, bovinos e silvestre) em situação de maus tratos e acidentes, atendimento médico veterinário 24h, proteção da fauna do município, sabendo também da deficiência do poder público neste quesito viemos propor a parceria entre GOR X Prefeitura.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Grupo de Operações e Resgate – GOR, atua no combate a crimes contra fauna em especial contra animais domésticos, haja visto que nossa entidade trabalha com uma demanda que não tem como se ter um parâmetro de quantidades x de atendimentos, pois o crime ou o acidente precisa ocorrer para podermos atuar. O projeto conta com 05 colaboradores contratados para realização dos trabalhos, conta com 02 veículos, 01 reboque para transporte de animais de grande porte, 01 sitio para reabilitação de animais silvestres e 01 sitio de reabilitação de animais domésticos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta Exercício 2020	Janeiro R\$15.000,00	Fevereiro R\$15.000,00	Março R\$15.000,00	Abril R\$15.000,00	Maio R\$15.000,00	
Meta Exercício 2020	Julho R\$15.000,00	Agosto R\$15.000,00	Setembro R\$15.000,00	Outubro R\$15.000,00	Novembro R\$15.000,00	Dezembro R\$15.000,00

Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas previstas	Unidade	Valor Unitário (Mês)	Valor Total (12 meses)
Prefeitura Municipal de Itapema	01	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Total Geral Receitas R	\$ 180.000,0	0	

Despesas Previstas	Unidade	Valor unitário (Mês)	VALOR Total (12 meses)	
Cuidados Veterinarios	01	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00	
Rações e Suprimentos para animais	01	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00	
Advogado	01	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	
Motorista	01	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	
Total Geral Despesas	R\$ 180.000,	00		

Pedro Henrique Da Silva Presidente Do GOR



MY

Processo nº 1061/2022

Entidade Beneficiada: GOR - Grupo de Operações e Resgate

Projeto: Resgate de Animais em situação de risco

Prestação de Contas: Mês de março/2022 - Valor: R\$ 15.000,00

Relator: Magnus Francisco Antunes Guimarães

RELATÓRIO

I - Histórico.

- I.1. Trata-se de Prestação de Contas mês de março de 2022. A Entidade GOR Grupo de Operações e Resgate, apresentou o Termo de Fomento n. 027/2021, datado em 17 de dezembro de 2021, vigência de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2022 (cláusula quinta), celebrado com o Município de Itapema, no valor de R\$ 180.000,00, pagos em doze (12) parcelas de 15.000,00, conforme o cronograma de desembolso. Documento à fls., 1 à 7, frente e verso.
- **I.2.** Os recursos provêm do Fundo Municipal da Saúde, à fls. 08, conforme Empenho nº 134/2022, de 10.01.2022 (fls. 08), no valor de 180.000,00; e a Ordem de Pagamento nº1642/2022, de 15.03.2022 (fls. 09), no valor de R\$ 15.000,00; comprovante de remessa TED Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 15.000,00, à fls. 010. Comprovante de pagamento;
- **I.3**. Que à fls. 11, consta o Balancete de Prestação de Contas, com os valores que especifica, num total de R\$ 15.000,00, com as assinaturas do Presidente Pedro Henrique da Silva e do Tesoureiro Wesley Henrique Medeiros da Rosa.
- **I.4**. Que à fls. 12, consta o Parecer do Conselho Fiscal, com as assinaturas, do Presidente do Conselho Viviane Taciane Tolentino, e dos Conselheiros Stefani Priscila Barth e Wagner Josimar Tolentino. Data: 12 de abril de 2022
- I.5. À fls. 13 à 16, consta: NF n. 0000005; Prestador de Serviço Vagner Josimar Bairros Tolentino; valor: 3.000,00; data: 17.03.2022. NF 022023;





valor: 1.600,00; Daniel Varela; data: 17.03.2022. NFS-e n. 3; Leonardo Benassi de Borba; valor: 6.500,00; data: 17.03.2022. Danfe n. 000.011.548; Gervasi Distribuidora de Produtos Animais Ltda; valor: 3.900,00; data: 11.04.2022.

- I.6 À fls. 17 e 18, consta o Extrato de conta corrente, com data de 11 de abril de 2022.
- I.7 Às fls 19 à 22, consta: comprovante de pagamento a: Vagner Josimare Bairros Tolentino; valor: 3.000,00; data: 12.04.2022; Daniel Nissola Varela; valor: 1.600,00; data: 12.04.2022; Leonardo Benassi de Borba; valor: 6.500,00; data: 12.04.2022. Gervasi Distribuidora de Produtos; valor: 3.900,00; data: 12.04.2022.
- **I.8** À fls. 23, consta comprovante da Declaração de atividades, subscrita pelo Presidente Pedro Henrique da Silva, pelo Vice Jordy Alisson Freire e pelo Tesoureiro Wesley Henrique Medeiros da Rosa.
- I.9 Que à fls. 24 à 66, constam: ocorrências de resgate, pela Central de Atendimento GOR, apontando datas, nome do responsável, tipo de ocorrência, endereço, descrição detalhada da ocorrência, fotos dos locais e dos animais atendidos.
- I.10 Que à fls. 67, consta o Plano de Trabalho, nome dos dirigentes e endereço, CPF e RG; a descrição do Projeto; identificação e Justificativa;
 I.11 Que à fls. 68, consta um documento sobre o Protocolo de Envio de Arquivos. Data: competência: abril de 2022.
- **I.12** Que à fls. 69 à 73 consta as Gefip-Sefip, FGTS e Previdência, Sem movimento. Data: 01 de abril de 2022.
- I.13 À fls. 74 à 79, frente e verso, constam os Contratos de Prestação de Serviço: Vagner Josimar Bairros Tolentino, data de 22.11.2021; Leonardo Benassi de Borba01, data de 01.2022; Daniel Nissola Varela, datado em 01.10.2021.
- **I.14** À fls. 80 e 81, consta um Contrato de Prestação de Serviços. PHS Prestadora de Serviço, para os serviços de Laçador, Motorista e Biólogo. Data: 03/04/2019.



I.15 - À fls. 80 e 82, consta o Parecer do representante da Secretaria de Finanças, que conclui, em sua análise, na falta do Plano de Trabalho. Prestação de Contas entregue no prazo legal.

II. Das diligências.

II.1 -Em diligências. O Relator solicitou da Entidade a complementação do Plano de Trabalho, considerando a juntada do Relatório de atividades e o Plano de Trabalho com a relação dos dirigentes, endereço, CPF e RG.

É o Relatório, sobre a Prestação de Contas do GOR - Grupo de Operações e Resgate. Mês de março de 2022.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2022

Magnus Francisco Antunes Guimarães

Relator





COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DECONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1061/2022 - mês de março de 2022

Entidade: GOR - Grupo de Operações e Resgate de animais em risco

Relator: Magnus Francisco Antunes Guimarães

VOTO

Passo a decidir.

Em diligências, a entidade, em data de 10 de maio do corrente ano entregou a documentação solicitada, fls. 82 e 83. Prazo de entrega da Prestação de Contas no prazo legal. Portanto, encaminho o voto FAVORÁVEL à aprovação das contas - **mês de março de 2022**, do GOR - Grupo de Operações e Resgate, Projeto resgate de animais em situação de risco no valor de R\$ 15.000,00, recursos à ordem da rubrica da Secretaria Municipal da Saúde . Termo de Fomento n. 027/2021.

Sala das Sessões.

Itapema, 30 de Junho de 2022

Magnus Francisco Antunes Guimarães

Relator

88

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14. A organização não tem dívidas com o Poder Público; Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais; A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência; A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional; A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação; A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes; A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio. Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho. ITAPEMA, _____ de _____ de _____. Assinatura do Representante OSC 10- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE INDEFERIDO() DEFERIDO (Responsável pelo órgão repassador de recursos Gestor do Acordo de Cooperação



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000 CNPJ. 82.572.207/0001-03



Dados do Processo

Número:

0118/2022

Tipo:

Subvenção Social

Data:

17/03/2022

Convênio:

Termo de Fomento nº. 027/2021

Concedente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA

Responsável:

Alexandre Furtado Kons Dos Santos

Beneficiário:

GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO

Responsável beneficiário:

Empenho:

134/2022

Pedro Henrique da Silva

Nº da Parcela: Valor Parcela:

15.000,00

Nº Parcelas:

Valor Total:

180.000,00

Objeto:

Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, inclusive marinhos, vitimas de maus tratos e de acidente, sejam eles

vivos ou mortos e coleta de animais que estejam em situação de risco ou causando risco à saúde humana contendo atendimento

veterinário 24 horas.

Observações:

Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1061/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição					
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho aprovado, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I e Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)).					
	Avaliação: Regular Página: 01-10					
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2°, § 2° - 60 dias contados da data do recebimento do recurso)					
	Avaliação: Regular Página: 80-81					
003	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação;					
	Observações: Não localizado no Processo.					
	Avaliação: Ressalva					
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III)					
	Avaliação: Regular Página: 12					
005	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.					
	Avaliação: Regular Página: 11					
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;					
	Avaliação: Regular Página: 08-10					
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V)					
	Avaliação: Regular Página: 13-16, 68-79					

Última alteração: 14/09/2022



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000 CNPJ. 82.572.207/0001-03

Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que 800 está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).

Avaliação: Regular Página: 13-16

Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso 009 na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Avaliação: Não se Aplica

Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI) 010

Avaliação: Regular Página: 17-18

Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no 011 caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Não se Aplica

Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017. Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria 012

celebrada, na forma do § 3º deste.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de 013

inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).

Avaliação: Não se Aplica

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

Avaliação: Não se Aplica

Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art;58, inciso I) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o

cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

Avaliação: Regular Página: 23-66

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de 016

Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);

Avaliação: Regular Página: 84-87

Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, 018

015

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.(Lei 019

Municipal 6.320/2017, Art. 58, § único, inciso II)

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art; 61. inciso 020

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das 021

despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).

Avaliação: Regular Página: 19-22

022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1°).

Avaliação: Regular Página: 80-81

023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.



Última alteração: 14/09/2022.





Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000 CNPJ, 82,572,207/0001-03





Avaliação: Regular Página: 18

024

Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)

Avaliação: Regular Página: 82-83

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Fomento nº. 027/2021, parcela , no valor de R\$ 15.000,00, destinados a auxiliar GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 89/90, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 84-87 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1061/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 9 de Setembro de 2022

Renew Nyland

Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima Assessor Financeiro